



**TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR CURSOS DE ARTE E CULTURA PARA AS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.**

### **1. DO OBJETO**

Contratação sob demanda de empresa especializada em ministrar cursos de arte e cultura, tais como aula de dança. A contratação será para atuar nas oficinas inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serão regidos por edital e seus anexos e a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Assistência Social através do CRAS enquanto mediador das questões sociais trabalha com indivíduo e demais fatores. Assim sendo, trabalhamos com a possibilidade de viabilizarmos meios que supram os interesses das pessoas por nós atendidos. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupos. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
CNP: 37.464.948/00001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qtd.	Valor U.	Valor T.
1	<p><b>ARTE E CULTURA</b></p> <p>Desenvolver atividades de dança clássica a contemporânea, colocando em pratica movimentos e posturas, elevando a coordenação motora.</p> <p>A atividade será desenvolvida no âmbito da secretaria de assistência social, nos períodos matutino e vespertino, com atendimento de 2 turmas em cada período, divididos da seguinte forma:</p> <p><b>Segunda feira:</b> 8 as 9 horas, 9 as 10 horas, 13 as 14 horas, 15 as 16 horas;</p> <p><b>Terça feira:</b> 8 as 9 horas, 9 as 10 horas, 13 as 14 horas, 15 as 16 horas;</p> <p><b>Quarta feira:</b> 8 as 9 horas, 9 as 10 horas, 13 as 14 horas, 15 as 16 horas;</p> <p><b>Quinta feira:</b> 8 as 9 horas, 9 as 10 horas,</p>	<p>Período de 6 meses</p> <p>80 horas mensal, distribuídas em 20 horas semanais.</p>	<p>18,72 h/aula</p>	<p>8.985,60</p>

TEL. (66) 3418-1500

E-mail: [secmsocial@hotmail.com](mailto:secmsocial@hotmail.com)

Rua: Rui Barbosa, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT



	13 as 14 horas, 15 as 16 horas; <b>Sexta feira:</b> 8 as 9 horas, 9 as 10 horas, 13 as 14 horas, 15 as 16 horas;				
				<b>Total</b>	<b>R\$ 8.985,60</b>

#### 4 - PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

A equipe de Assistência Social fará a solicitação do serviço à contratada com antecedência de 02 dias úteis à sua execução.

O prazo de prestação de Serviços deste termo é 6 meses, distribuídos da seguinte forma:

- de 01 de Julho de 2022 ate dia 30 de Dezembro de 2022.

#### 5 - PRAZO PARA CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

O cancelamento do serviço sob demanda poderá ser feito até 24 horas antes de sua realização, sem ônus para a contratante.

#### 6. PAGAMENTO

O pagamento pela prestação de serviços será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos mesmos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada por Comissão e/ou servidor designado pelo município.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

São Pedro da Cipa - MT, 31 de maio de 2022.

Maria Juscélia Diogo de Oliveira  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 29/2021 – GESTÃO 2021/2024

TEL. (66) 3418-1500

E-mail: [secmsocial@hotmail.com](mailto:secmsocial@hotmail.com)

Rua: Rui Barbosa, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT